PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51/2025

Denomina o Ginásio de Esportes da Comunidade Quilombola do Maracujá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado de Eudes Vianne da Silva Maia - Vianne, o Ginásio de Esportes da Comunidade Quilombola do Maracujá, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 23 de julho de 2025.

Elizane Cana Brasil
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípuo denominar de EUDES VIANNE DA SILVA MAIA – VIANNE, o Ginásio de Esportes da Comunidade Quilombola do Maracujá, neste Município.

Anote-se, que o homenageado foi esportista e um grande incentivador de atividades desportivas na comunidade, inclusive foi jogador da Seleção Coiteense de Futebol, para além amigo era morador da referida comunidade, faz prova disto a maneira como era tratado carinhosamente de Vianne.

Cumpre ressaltar, que o presente Projeto está em conformidade ao plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

No que tange à iniciativa, amparado está o Projeto em questão, nos termos do art. 17, do Decreto Legislativo n° 215/2014, c/c e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Por todo o exposto, o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício de origem que possa eivá-lo de nulidade. Destarte, esta vereadora que subscreve, pede que esta casa se digne pela aprovação.

Conceição do Coité/BA, 23 de julho de 2025.

Elizane Cana Brasil
Vereadora